



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº343, DE 24 DE JULHO DE 2019

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e nomeia os membros da comissão processante, para apuração de eventuais transgressões disciplinares, praticadas pela servidora Antonia Santana da Silva Santos, matrícula: 257, Agente Administrativo, da forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que prescreve o artigo 164 a 177 da Lei Municipal nº 1.519/2013, resolve:

RESOLVE:

Art.1º Fica criada a comissão de processo administração disciplinar de rito sumário para apuração de abandono de emprego, qual seja possível infração disciplinar ao art. 154. No período de 02/01/2019 a 22/07/2019.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros efetivos e estáveis, sendo a presidência dada ao primeiro:

- a) Marcelo Jose Santana da Costa
- b) Mirian Silva Santos de Santana
- c) Josenildes Batista Sá

Art. 3º A comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo do rito previsto no Art. 149 do R.J.U, em até 30 (trinta) dias, sendo admitida uma única prorrogação por até 15 (quinze) dias e mediante justificativa dos membros da comissão

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas, 24 de Julho de 2019,

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº344, DE 24 DE JULHO DE 2019

Determina a instauração de Processo Administrativa Disciplinar e nomeia os membros da comissão processante, para apuração de eventuais transgressões disciplinares, praticadas pela servidora Aurea Rosa dos Santos Paranhos, matrícula: 630, Aux. de Serviços Gerais, da forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS

,Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que prescreve o artigo 164 a 177 da Lei Municipal nº 1.519/2013, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a comissão de processo administração disciplinar de rito sumário para apuração de abandono de emprego, qual seja possível infração disciplinar ao art. 154. No período de 02/01/2019 a 22/07/2019.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros efetivos e estáveis, sendo a presidência dada ao primeiro:

- a) Marcelo Jose Santana da Costa
- b) Mirian Silva Santos de Santana
- c) Josenildes Batista Sá

Art. 3º A comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo do rito previsto no Art. 149 do R.J.U, em até 30 (trinta) dias, sendo admitida uma única prorrogação por até 15 (quinze) dias e mediante justificativa dos membros da comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas, 24 de Julho de 2019,

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº346, DE 24 DE JULHO DE 2019

Determina a instauração de Processo Administrativa Disciplinar e nomeia os membros da comissão processante, para apuração de eventuais transgressões disciplinares, praticadas pela servidora Lucia dos Santos de Medeiros, matrícula: 908, Zelador II, da forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS

,Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que prescreve o artigo 164 a 177 da Lei Municipal nº 1.519/2013, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a comissão de processo administração disciplinar de rito sumário para apuração de abandono de emprego, qual seja possível infração disciplinar ao art. 154. No período de 02/01/2019 a 22/07/2019.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros efetivos e estáveis, sendo a presidência dada ao primeiro:

- a) Marcelo Jose Santana da Costa
- b) Mirian Silva Santos de Santana
- c) Josenildes Batista Sá

Art. 3º A comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo do rito previsto no Art. 149 do R.J.U, em até 30 (trinta) dias, sendo admitida uma única prorrogação por até 15 (quinze) dias e mediante justificativa dos membros da comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas, 24 de Julho de 2019,

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº347, DE 24 DE JULHO DE 2019

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e nomeia os membros da comissão processante, para apuração de eventuais transgressões disciplinares, praticadas pela servidora Marcelo Rabelo Batista, matrícula: 48830, Assistente Administrativo, da forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS

,Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que prescreve o artigo 164 a 177 da Lei Municipal nº 1.519/2013, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a comissão de processo administração disciplinar de rito sumário para apuração de abandono de emprego, qual seja possível infração disciplinar ao art. 154. No período de 02/01/2019 a 22/07/2019.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros efetivos e estáveis, sendo a presidência dada ao primeiro:

- a) Marcelo Jose Santana da Costa
- b) Mirian Silva Santos de Santana
- c) Josenildes Batista Sá

Art. 3º A comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo do rito previsto no Art. 149 do R.J.U, em até 30 (trinta) dias, sendo admitida uma única prorrogação por até 15 (quinze) dias e mediante justificativa dos membros da comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas, 24 de Julho de 2019,

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº348, DE 24 DE JULHO DE 2019

Determina a instauração de Processo Administrativa Disciplinar e nomeia os membros da comissão processante, para apuração de eventuais transgressões disciplinares, praticadas pela servidora Priscila Neves da Silva, matrícula: 49063, Assistente Administrativo, da forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que prescreve o artigo 164 a 177 da Lei Municipal nº 1.519/2013, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a comissão de processo administração disciplinar de rito sumário para apuração de abandono de emprego, qual seja possível infração disciplinar ao art. 154. No período de 02/01/2019 a 22/07/2019.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros efetivos e estáveis, sendo a presidência dada ao primeiro:

- a) Marcelo Jose Santana da Costa
- b) Mirian Silva Santos de Santana
- c) Josenildes Batista Sá

Art. 3º A comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo do rito previsto no Art. 149 do R.J.U, em até 30 (trinta) dias, sendo admitida uma única prorrogação por até 15 (quinze) dias e mediante justificativa dos membros da comissão

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas, 24 de Julho de 2019,

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº349, DE 24 DE JULHO DE 2019

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e nomeia os membros da comissão processante, para apuração de eventuais transgressões disciplinares, praticadas pela servidora Simone Alves da Silva, matrícula: 27159, Professor MIA, da forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que prescreve o artigo 164 a 177 da Lei Municipal nº 1.519/2013, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a comissão de processo administração disciplinar de rito sumário para apuração de abandono de emprego qual seja possível infração disciplinar ao art. 154. No período de 02/01/2019 a 22/07/2019.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros efetivos e estáveis, sendo a presidência dada ao primeiro:

- a) Marcelo Jose Santana da Costa
- b) Mirian Silva Santos de Santana
- c) Josenildes Batista Sá

Art. 3º A comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo do rito previsto no Art. 149 do R.J.U, em até 30 (trinta) dias, sendo admitida uma única prorrogação por até 15 (quinze) dias e mediante justificativa dos membros da comissão

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas, 24 de Julho de 2019,

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº352, DE 24 DE JULHO DE 2019

Determina a instauração de sindicância administrativa e nomeia os membros da comissão processante, para apuração de eventuais transgressões disciplinares, praticadas pelo servidor Jose Fernando da Silva.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que prescreve o artigo 164 a 177 da Lei Municipal nº 1.519/2013, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a comissão de sindicância administrativa, para apuração dos fatos narrados no procedimento prévio administrativo nº 9597/2019.

Art.2º Ficam designados os seguintes membros efetivos e estáveis, sendo a presidência dada ao primeiro:

- a) Marcelo Santiago Reis Batista
- b) Alice Couto Santos
- c) Rafaela de Souza Petro

Art. 3º Fica designado como membro adjunto o corregedor designado, na condição de observador independente:

- a) Marcelo Jose Santana da Costa

Art. 4º A comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo do rito previsto no Art. 149 do R.J.U, em até 30 (trinta) dias, sendo admitida uma única prorrogação por até 15 (quinze) dias e mediante justificativa dos membros da comissão

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas, 24 de Julho de 2019,

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo